



PORTARIA Nº 160 – REITOR/2017

Dispõe sobre o posicionamento de servidores, decorrente da Promoção por Escolaridade, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

o disposto no artigo 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; e

a aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do OF.COF Nº. 1697/17,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei nº. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro do anexo único desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 21 de dezembro de 2017.

Professor João dos Reis Canela
REITOR



ANEXODA PORTARIA Nº 160 – REITOR/2017

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE
(art. 21-A da Lei 15.463, de 13 de janeiro de 2005)

CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

MASP	adm	NOME	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Data Vigência
10664803	1	ALTAIR SOARES DE MOURA	V	A	VI	A	01/01/2018
10465599	1	FRANCIS BALDUINO GUIMARAES SANTOS	V	A	VI	A	01/01/2018
10460160	1	GEORGINO JORGE DE SOUZA NETO	V	A	VI	A	01/01/2018
10470730	1	MARIA APARECIDA SOARES LOPES	V	J	VI	D	01/01/2018
9511742	4	VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA	III	C	IV	A	01/01/2018